

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

QUARTA-FEIRA 20 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2143

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 195/2026 SC  
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
157	10042025115645	CAMILLA FERNANDA LAURINDO DUARTE	412046179
158	07042025085516	SILIAN ALMEIDA ROCHA	421827907
159	07042025102740	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO FONTES	185676868
160	10042025223712	SARA HELENA DOS SANTOS BACCARO	346017592
161	08042025124351	PERPÉTUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO	144651695
162	08042025144321	GENETI MARIA DOS SANTOS	27112345X
163	07042025092411	REGINA CELIA DE LIMA	195707333
164	10042025212334	VALÉRIA CRISTINA FIGUEIREDO SANTANA ARGENTINO	228527855
165	07042025203922	CLAUDIA ANACLETO DA SILVA	234310662
166	07042025103501	ROSANGELA ROCHA DO VALE CANDIDO	21341831
167	09042025194423	EDILMA ANASTACIA DA SILVA	383464201
168	10042025083431	IRACI SOARES GONZAGA MONTEIRO	272385852
169	07042025160841	ADRIANA DE CASSIA MICHELATO	261413363
170	09042025200311	LUCIENE DE OLIVEIRA MEIRELLES	294667271
171	10042025221938	VANEIDA DE CASSIA RODRIGUES DIAN	304615110
172	09042025185341	ROSELENE SILVA JANUARIO PEREIRA	357800345
173	11042025085707	ELIANE APARECIDA VIOLIN	32310082X
174	08042025115047	ELIDA ALBUQUERQUE MANGUEIRA	32499462X
175	07042025101830	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	33749504X
176	10042025123254	GLAUCINETE MOREIRA RAMOS	536847162
177	08042025202306	VALÉRIA GOLIN PEREIRA	440296985
178	07042025162834	LUZIA CONSTANCIA FLORENTINO	414244576
179	10042025142412	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	407160504
180	09042025140635	MARIANA ARRUDA LEITE	345521559
181	08042025091413	FERNANDA LETÍCIA ORLANDO CARDOSO	427958180
182	07042025200707	MARIA ROSIVANHA ALVES SOUZA HOLANDA	200301410
183	09042025210851	SILVANE SANTOS DA SILVA	431980780
184	10042025210139	MARCELA MENDONÇA MATHIAS	204463244
185	07042025204616	MARIA FRANCISCA LIMA FREITAS	531129925
186	10042025180408	VERIANY DA LUZ RIBEIRO	45685379
187	11042025104306	EMELLY SPERANDIO ESTEVES FIORAVANTE	485578475
188	10042025084106	NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA	473767107
189	09042025085645	LETÍCIA CRISTIANE DA SILVA COSTA CARLINI	430413622
190	07042025212251	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	426258666
191	11042025145740	STEPHANY MAYARA DE CAMPOS DE CARVALHO LIMA	476099687
192	11042025131552	ROSÂNGELA SARTORI	27086299
193	11042025131103	SUZI CLÉA VOLPE DE SOUZA	484529572
194	07042025142936	MELINA HELENA ROSELEN	447844726
195	07042025091141	ARIANA CARLA SANROS SOUZA	402083581
196	08042025163734	DEVANI VICENCIA ALVES	14283866

Sumaré, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 196/2026 SC  
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
59	07042025095442	ANA MEIRE ALVES DA CRUZ MARQUEZIM	242932897
60	11042025150624	MARINA FLÁVIA DE PAULA SORGE	360304138
61	07042025132111	MARCIA REGINA DA SILVA FELICIANO	41424171
62	09042025173948	KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREA	1461249
63	11042025145057	NATHALY CRISTINA ANDRADE RAMOS	365636824
64	09042025101001	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	470204035
65	07042025130304	SANDRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	23677119X
66	07042025082150	JESSICA GODINHO DOS SANTOS	394470941
67	09042025164723	MARIA ELMA ANDRADE SANTOS	34287537
68	07042025111616	FABIANA RODRIGUES DE CASTRO	282033889

Sumaré, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 197/2026 SC  
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- LINGUA PORTUGUESA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
15	08042025142749	ANA CLAUDIA FUNES	444633273
16	08042025105500	ADEVAL NEVES DE OLIVEIRA	309609185
17	11042025095010	ARIANE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS	490102530
18	10042025152554	VALDELINA ROSA DE JESUS KINIPFFER	41521596

19	09042025201426	THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	554679589
20	09042025150736	DENICE TEIXEIRA LIMA	48805543X
21	07042025172630	EDLEILA MACEDO NASCIMENTO	323403261
22	10042025204220	ARIELLE THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	426884176
23	09042025102903	MARLI LIMA XAVIER	026366566
24	09042025211013	DENIS PAULINO BRUNO	479196783
25	10042025165605	FABIOLA HURI LEDO DE ALMEIDA	289435948
26	09042025100150	ALEXANDRE RICARDO ALVES CUSTODIO	265036252

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 198/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- LINGUA PORTUGUESA

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
06	09042025201426	THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	554679589
07	09042025102903	MARLI LIMA XAVIER	26366566
08	09042025100150	ALEXANDRE RICARDO ALVES CUSTODIO	265036252
09	10042025115930	ANNA GABRIELLA GOMES DE AGUIAR	621575707
10	07042025094620	LUANA AMARAL CAITANO	342084367

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 199/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
03	07042025220537	RONALDO ADRIANO DO AMARAL	24422927

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 200/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.AFRO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
01	07042025220537	RONALDO ADRIANO DO AMARAL	24422927
02	08042025143058	DEYVID ANTONIO DOS SANTOS	461910056

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 201/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- HISTÓRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
06	10042025163820	HELENA NUNES BARBOSA	173761124
07	08042025180215	MARLENE BASSO RODRIGUES	194966483
08	08042025091451	DIÓRGENES ARMANDO DE ARAUJO	504576148
09	10042025165715	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	244963101
10	10042025131829	SARA MARIA DOS SANTOS LIMA	19948451X
11	07042025162952	THAYSSA DE LIMA TRANCOZO	217660760
12	08042025160221	IVONE MARTILE FERREIRA	213891268

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 202/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- HISTÓRIA

CLASS. AFRO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
03	10042025165715	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	244963101
04	10042025131829	SARA MARIA DOS SANTOS LIMA	19948451X
05	07042025162952	THAYSSA DE LIMA TRANCOZO	217660760
06	07042025220940	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	37829278X
07	09042025215409	RICARDO DOS SANTOS PESSOA	343105470

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

Sumaré, 20 de maio de 2026

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 203/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL  
 TEMP II- GEOGRAFIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
10	07042025175137	DEVAIR FERNANDES DA SILVEIRA	225421689
11	11042025104334	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	49479656X
12	07042025164927	SAMARA CORREA DE LIMA	487850530
13	07042025081311	SANDRA REGINA DA SILVA	424961350
14	10042025200313	TELMA REGINA MAGALHÃES AZEVEDO	593689616
15	10042025182240	SIMONE DE JESUS SOUZA SILVA	259989605
16	08042025181550	GILSON GOMES DE ABREU	328228369
17	08042025090159	BARBARA VALESKA GASPAROTTO DE CARVALHO	229995285

Sumaré, 20 de maio de 2026

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 204/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL  
 TEMP II- GEOGRAFIA

CLASS.AFRO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
02	09042025111609	BRUNO FRANCISCO PEREIRA	241678869
03	08042025145020	REJANE APARECIDA GONÇALVES DA MATA DO NASCIMENTO	286563629

Sumaré, 20 de maio de 2026

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 205/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL  
 TEMP II- CIÊNCIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
10	07042025172411	ROSÂNGELA FERREIRA MARIANO CANEVARI	232883075
11	10042025220441	BRUNO ALEXANDRE MARTINS	433809437
12	07042025125735	FELIPE SIMÃO CARNAÚBA DE OLIVEIRA	469903818
13	09042025151224	PAULA REGINA PEREIRA MARTINS	689471993
14	08042025125036	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	433598979
15	10042025135712	DÉBORA DÁLET ROSA BASSICHETTI	520497545
16	08042025201450	DEBORA SILVA LIMA	656181114
17	10042025082033	LUIZ FERNANDES DA SILVA	268148624
18	07042025164206	MARIA JOSÉ LIMA	214922753

Sumaré, 20 de maio de 2026

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 206/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL  
 TEMP II- CIÊNCIAS

CLASS.AFRO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
01	07042025184120	CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	335861301
02	09042025094002	FRANCIELLE MARIA BATISTA	18655091
03	08042025125036	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	433598979

Sumaré, 20 de maio de 2026

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 207/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL  
 TEMP II- MATEMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
18	07042025102758	ELAINE SOUZA FISCHER	447978792
19	11042025103946	ROBISON APARECIDO DE FARIA	475620743
20	11042025134719	PRISCILA RODRIGUES COUTINHO	45697362X

21	09042025204418	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	109471039
22	11042025145806	EDUARDO XAVIER DUTRA	479761899
23	11042025104549	PRISCILLA MAIARA DE JESUS ARAUJO SILVA	483011599
24	10042025125350	ANDERSON ANTUNES RIBEIRO	419109584
25	07042025135103	KEWREN ALLINE ALFAIA LOBATO DA COSTA	655672989
26	10042025175526	MIRIAN LILIANE DA SILVA ANDRADE	425392016
27	09042025083558	PRISCILA APARECIDA AMARO	285131795

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 208/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- INGLÊS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
06	09042025143622	GILMAR BARROS FERREIRA	369957118

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 209/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- ARTES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
08	07042025101458	EDINEIA GOMES DE MORAIS	341227407
09	09042025133032	DALVA SUELI FUNARI	129180403

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 210/2026 SC**  
**(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de

27 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- AEE – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
28	11042025145857	PATRICIA VIVIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	461974824
29	10042025183630	ANGELA ANTONIO DA SILVA	257425020
30	09042025073802	CRISTIANE MARIA BOSSI POLAQUINI	291627651
31	07042025151411	FABIANA FRANCISCA ANTERO	403719343

Sumaré, 20 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/04/2026 a 30/04/2026**

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princ	30/04/2026	4.648.686,16	4.648.686,16
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	28/04/2026	114.500,19	
4171350111400000	INCREMENTO PAB Nº 36000.283754/2019-00	29/04/2026	97.422,48	211.922,67
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	24/04/2026	14.707,00	27.906,93
4171752010102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	29/04/2026	34.937,25	14.707,00
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	30/04/2026	17.599,37	34.937,25
4171958010000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - P	30/04/2026	78.139,60	17.599,37
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	22/04/2026	2.530.460,42	78.139,60
		28/04/2026	5.857.213,43	
		30/04/2026	638.742,83	9.026.416,68
<b>Total Geral</b>				<b>14.060.315,66</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 20 de maio de 2026**

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA  
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO  
Tesoureiro

**COMUNICADO SME Nº 01/2026**

Assunto: Levantamento técnico de rotas, estudantes atendidos e dados operacionais para instrução dos Estudos Técnicos Preliminares relativos ao Processo Administrativo nº 19918/2026, Requisição nº 2203/2026.

Objeto: Transporte Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, comunica às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e às entidades conveniadas à educação municipal a abertura de levantamento técnico interno destinado à instrução dos Estudos Técnicos Preliminares referentes ao Processo Administrativo nº 19918/2026, vinculado à Requisição nº 2203/2026, cujo objeto é Transporte Escolar, conforme demanda a ser tecnicamente apurada na fase preparatória da contratação.

A presente medida observa as diretrizes de planejamento, transparência, eficiência, economicidade, motivação e adequada caracterização da demanda pública, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as orientações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, relativas à necessidade de levantamento das rotas, da quilometragem, dos turnos de atendimento, das condições operacionais e das variáveis que impactam a prestação do serviço de transporte escolar.

Conforme orientações técnicas do FNDE, a adequada gestão do transporte escolar demanda o levantamento de informações capazes de subsidiar a compreensão dos custos de operação, da composição das rotas, das condições dos trajetos, da demanda efetivamente atendida e das necessidades específicas dos estudantes, de modo a permitir maior transparência, controle dos gastos públicos e melhor planejamento da política pública de transporte escolar.

Assim, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e as entidades conveniadas à educação municipal deverão encaminhar ao Setor de Transporte Escolar, no prazo de 10 dias úteis, as informações técnicas necessárias à adequada instrução dos Estudos Técnicos Preliminares, especialmente:

- I. quantitativo de estudantes atendidos ou com necessidade de atendimento pelo transporte escolar;
- II. unidade escolar ou entidade conveniada, etapa ou modalidade de ensino e turno de atendimento;
- III. indicação das rotas, pontos de embarque e desembarque, horários de entrada e saída e estimativa de deslocamento;
- IV. estimativa de quilometragem, tempo de percurso, condições das vias e eventuais dificuldades operacionais;
- V. existência de necessidade de acessibilidade, monitoria ou apoio específico, quando aplicável;
- VI. demais informações técnicas relevantes para a adequada caracterização da demanda.

As informações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio institucional ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (19) 3399-5839 ou pelo e-mail: [sme.transporteescolar@educacaosumare.com.br](mailto:sme.transporteescolar@educacaosumare.com.br).

As unidades escolares e as entidades conveniadas deverão observar a proteção dos dados pessoais dos estudantes, especialmente crianças e adolescentes, evitando o encaminhamento de informações excessivas ou desnecessárias e preservando dados sensíveis, documentos pessoais, laudos, endereços individualizados e demais elementos que não sejam indispensáveis à finalidade técnica do levantamento.

O presente comunicado possui natureza administrativa, técnica e preparatória, destinando-se exclusivamente à coleta de informações necessárias à adequada instrução dos Estudos Técnicos Preliminares e ao fortalecimento do planejamento licitatório, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se a adequada caracterização da demanda, a transparência, a eficiência, a economicidade e a motivação dos atos administrativos que antecedem a futura contratação pública.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUMARÉ/SP, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUCAS GOMES LIMA  
Secretário Municipal de Educação

## 1. ABERTURA, COMPROMISSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). A abertura dos trabalhos foi marcada por um forte sentimento de missão cumprida e transparência institucional, destacando as importantes vitórias burocráticas e legislativas alcançadas pelo município de Sumaré, fruto de um trabalho árduo, técnico e resiliente.

Estiverem presentes:

- Carla de Souza Bampa
- Claudia Assad
- Creusa Almeida
- Douglas Marcondes
- Helena Pereira Rosario
- Juliana Paiola
- Lilian Rogerio Chaves
- Talita Andrade A. Oliveira
- Valter R. dos Santos

Convidado:

- Renato Saes Melhado

## 2. AVANÇOS LEGISLATIVOS E O NOVO PLANO DIRETOR DE TURISMO

- Entrega do Projeto de Lei: Foi informado que o novo Plano Diretor de Turismo foi protocolado e entregue com sucesso antes do prazo limite de 30 de abril. A entrega oficial foi realizada pelo representante do prefeito diretamente ao Deputado Estadual Itamar Borges (MDB), parlamentar reeleito que dará continuidade e celeridade ao projeto na Assembleia Legislativa.
- Evolução e Amadurecimento Técnico: Relembrou-se, com orgulho, a trajetória de correção do plano. Após uma primeira avaliação rigorosa por parte da comissão técnica da Secretaria de Turismo do Estado — composta por especialistas de carreira como o Sr. Jarbas da AMITUR e Vanilson da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, o documento foi revisado e aperfeiçoado. O Conselho celebrou este amadurecimento: Sumaré possui agora um Plano Diretor de Turismo robusto e verdadeiro, superando as falhas do passado através da dedicação e do suor da equipe técnica.
- Segurança Jurídica: Foi apresentada aos conselheiros a ata devidamente registrada em cartório, demonstrando o novo padrão de conformidade e a organização institucional que confere total credibilidade às ações do COMTUR.

## 3. DIAGNÓSTICO DO TRADE, CADASTUR E MEMÓRIA DO TURISMO

- Resgate Histórico: Destacou-se a produção de uma matéria especial assinada pela turismóloga concursada da Prefeitura de Sumaré e membro do COMTUR, Juliana Paiola sobre a evolução do turismo em Sumaré, resgatando a história das agências, hotéis e guias locais.
- Fortalecimento do Cadastur: O município segue trabalhando para mapear sua real capacidade instalada. Atualmente, os dados oficiais do site do CADASTUR, é referência para consulta de hotéis, agências de viagens, guias de turismo, tranpostadoras turísticas entre outros segmentos do trade. O Conselho reforçou o compromisso de incentivar todo o trade a se formalizar para fortalecer a representatividade da cidade.

## 4. CALENDÁRIO DE EVENTOS E POLÍTICA DE CAPTAÇÃO

- Sinergia entre Cultura, Esporte e Turismo: O calendário de eventos de Sumaré está em franca expansão, com destaque para as ações de grande porte promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo e as mais de 15 corridas de rua e eventos esportivos mapeados pelo setor de esportes.

Novo Canal Oficial: Celebrando a modernização da comunicação pública, foi anunciado o lançamento do site oficial turismo.sumare.sp.gov.br, que centralizará os pontos turísticos e a programação da cidade, ampliando o alcance e o orgulho do cidadão sumareense.

Inclusão do Artesanato: foi comentado sobre a participação dos artesãos locais em feiras regionais. O Conselho pontuou a necessidade de equilibrar a oferta de produtos de alto valor agregado com peças mais acessíveis, garantindo atratividade para todos os perfis de público.

#### 5. ROTAS GASTRONÔMICAS E ATRATIVOS LOCAIS: CONSTRUÇÃO COLETIVA

O município está ativamente preenchendo os requisitos para integrar as Rotas Gastronômicas do Estado de São Paulo, superando ausências anteriores com a participação em treinamentos online e envio de tabelas técnicas. Foi solicitado o engajamento de todos os conselheiros para validar a identidade gastronômica e os atrativos da cidade no plano regional:

**Identidade Local:** Destacaram-se os produtos derivados da mandioca ligados aos assentamentos rurais e também os produtos típicos da tradicional Festa Nordestina.

**Aprimoramento do Trade:** Elogiou-se a evolução da marca "Doces e Bebidas Terra", que se profissionalizou com rótulos sofisticados, selos de qualidade e inovação em produtos (como a fita azul e licores artesanais de banana).

**Rota Cervejeira Regional:** Sumaré integra a rota em parceria com Campinas e Americana, impulsionando o turismo de eventos.

**Turismo Rural e de Lazer:** Foram mapeados pontos estratégicos de potencial e hospitalidade, como o "Porco no Rolete" (evento de alta especificidade gastronômica realizado por diversas entidades do município), e a "Casa de Ferro" que faz parte da rota rural dos ciclistas de Sumaré e região, lembrando ainda que ao lado dela tem o "Rancho Esperança" que oferece passeio a cavalos e café da manhã típico rural.

#### 6. ENCERRAMENTO

Com o compromisso renovado em transformar Sumaré em um ponto de destaque na Região Bem Viver. O material consolidado e o mapa com as alterações propostas serão compartilhados no grupo para validação final. Esta ata reflete a dedicação de uma governança que não se curva diante dos desafios e trabalha firmemente pelo desenvolvimento e pela esperança de nossa população. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40 minutos. Esta ata, após lida e aprovada, segue para publicação e registros pertinentes.

Data: 19 de Maio de 2026

Local: Hotel Jaguar

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa em proteção e privacidade de dados e integração com o SGI – Sistema Integrado de Governança da Informação aderentes as referências legais. Elaboração de planos de gestão em privacidade de dados, implantação de processos de segurança da informação, desenvolvimento de práticas alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e incremento da governança pública municipal

Licitação Tipo: Menor preço global.

Nova data de início dos trabalhos: 03 de junho de 2026 às 09h00min.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 19/05/2026.

Sumaré, 19 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

## Leis, Decretos e Portarias

### LEI Nº 7641, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.194.844,93 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para os fins que especifica e das outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.194.844,93 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado
02.007.0012.0361.0003.2002		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.194.844,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.194.844,93		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado
02.007.0012.0365.0003.2002		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.194.844,93
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.194.844,93		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.646/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### LEI Nº 7642, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 704.723,90 (setecentos e

quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 704.723,90 (setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0003.2029	Atividade: Ensino Excepcional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 704.723,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 704.723,90		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 234.723,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 704.723,90		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 7.923/2024.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7643, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

“Altera a redação do inciso II do artigo 45 da Lei Municipal nº 7.225, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.578, de 11 de fevereiro de 2026”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 45 da Lei Municipal nº 7.225, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.578, de 11 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:

**II** - 20% (vinte por cento) para Áreas Verdes, sendo permitida a redução para até 10% (dez por cento) nos casos de existência de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica de Alta Tensão, cuja área permeável atinja o mínimo de 5% (cinco por cento) da área da gleba sobre o imóvel, observadas as disposições da Resolução SIMA nº 80, de 16 de Outubro de 2020, da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

**§ 1º** - Serão também computadas como áreas permeáveis, as áreas ajardinadas do sistema de lazer, equipamentos esportivos com superfície permeável, lagos e espelhos d'água, áreas de servidão administrativa, referentes às linhas de transmissão, gasodutos, oleodutos, e as porções de áreas institucionais destinadas a instalação de equipamentos públicos urbanos exclusivamente para captação de águas pluviais (bacias de retenção), desde que seja garantida sua permeabilidade, respeitadas as condições estabelecidas a seguir.

**§ 2º** - Os dispositivos mencionados no §1º poderão compor até 50% (cinquenta por cento) do total da área permeável exigida, ou seja, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento. Caso o empreendimento possua mais do que 20% (vinte por cento) de área permeável, não existe qualquer restrição para a implantação dos dispositivos previstos no §1º na área permeável excedente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9.672/2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7644, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.062,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.062,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional	Programática:	Atividade: Atendimento a demandas judiciais
02.002.0010.0302.0002.2012		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 59.062,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 59.062,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Atendimento a demandas judiciais
02.002.0010.0302.0002.2012		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 59.062,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 59.062,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.993/2023.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7645, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para os fins que especifica e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional	Programática:	Atividade: Mobilidade Urbana Ágil e Segura
02.010.0026.0782.0004.2031		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional	Programática:	Atividade: Mobilidade Urbana Ágil e Segura
02.010.0026.0782.0004.2031		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	017000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.792/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.131, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7641, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.194.844,93 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.646/2026. DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7641 de 20 de maio de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.194.844,93 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado
02.007.0012.0361.0003.2002		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.194.844,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.194.844,93		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Ambiente Escolar Seguro e Padronizado
02.007.0012.0365.0003.2002		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.194.844,93

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 2.194.844,93

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.132, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7642, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 704.723,90 (setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7923/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7642 de 20 de maio de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 704.723,90 (setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0003.2029	Atividade: Ensino Excepcional	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 704.723,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 704.723,90	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 234.723,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 704.723,90	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.133, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7644, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.062,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.993/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7644 de 20 de maio de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Saúde um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.062,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2012	Atividade: Atendimento a demandas judiciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 59.062,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 59.062,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2012	Atividade: Atendimento a demandas judiciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 59.062,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 59.062,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos,

instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.134, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7645, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.792/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7645 de 20 de maio de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana e Rural um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2031	Atividade: Mobilidade Urbana Ágil e Segura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2031	Atividade: Mobilidade Urbana Ágil e Segura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	017000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 774, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 8448/25.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8448/25

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8448/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva
- Fábio Tavares da Silva
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 775, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 5074/26.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5074/26

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5074/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvidinha Camargo da Silva Cosmo
- Lucelaine Cia
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 776, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16.439/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado ERIC LOPES MESQUITA, matrícula 15940-1, portador da cédula de identidade RG nº 18.329.004, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, estando em atividades junto à SUMPREV.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas diárias de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2026.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 777, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9265/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SILVANA DA SILVA ARCANJO, matrícula 17816-1, portadora da cédula de identidade RG nº 34.203.331-1, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 hora e meia diárias, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 778, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28.864/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ, matrícula 17150-1, portadora da cédula de identidade RG nº 47.324.685-5, do cargo de ARQUIVISTA MUNICIPAL C, REF. PMS41, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão E Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas diárias, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ